



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO nº 07, de 23 de FEVEREIRO de 2005

Dispõe sobre o exercício do Cargo em Comissão de
Diretor de Assuntos Correicionais, código CJ-01.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª
REGIÃO**, com fundamento no art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, *ad
referendum* do e. Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º. **ESTABELECE**R que o cargo em comissão de Diretor da
Divisão de Assuntos Correicionais, código CJ-01, somente poderá ser exercido por
detentores de diploma dos cursos superiores de Direito, Administração ou Ciências
Econômicas, devidamente reconhecido.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Assinatura manuscrita de Margarida Cantarelli.

Desembargadora Federal **MARGARIDA CANTARELLI**
Presidente